



Guia para os Professores

Função do Guia

O Guia procura ser um roteiro útil aos Professores das Escolas que se inscreverem **até dia 31 de Outubro**, chamando a atenção para as acções a desenvolver, cronologicamente, na execução do programa, ao longo do ano lectivo.

O Guia sintetiza as acções a desenvolver pelos Professores, não dispensando a leitura do **Regimento** de cada Sessão onde as respectivas regras constam em detalhe. Tendo em conta a similitude dos Regimentos para as Sessões do ensino Secundário e do 2º e 3º ciclos do ensino Básico, optou-se por elaborar um **guia único**, descrevendo-se os procedimentos comuns. Explicita-se, sempre que necessário, aqueles que são específicos da Sessão para o Secundário e destaca-se, em caixas inseridas ao longo do texto, os que são diferentes na Sessão para o Básico.

Sugere-se que estas regras sejam explicadas aos alunos participantes a partir da leitura comentada do **“Manual do jovem deputado”** – disponível na internet, um para cada Sessão - que os informa, de forma resumida e numa linguagem mais acessível, sobre os principais passos do percurso que irão fazer até à Sessão Nacional.

É essencial que os Professores estejam atentos à informação que vai sendo permanentemente actualizada no portal da AR.

O IPJ, I.P., através das suas Direcções Regionais, dará apoio, em especial, aos Professores das Escolas do ensino secundário e organiza o concurso Euroscola a nível distrital e nacional.

As Direcções Regionais de Educação, designadamente através das Equipas de apoio educativo, darão apoio, em especial, aos Professores das Escolas do ensino básico.

Nas Regiões Autónomas, as Direcções Regionais de Educação e de Juventude prestarão idêntico apoio às Escolas, cabendo às Direcções Regionais de Juventude organizar, a nível regional, o concurso Euroscola.

Uma versão impressa do Guia será distribuída, em Novembro, aos Professores das Escolas inscritas.

Temas em debate no ano lectivo 2007/2008:

Secundário: “União Europeia: participação, desafios e oportunidades”

Básico: “Energias alternativas e preservação do ambiente”

Sugerem-se, para cada tema, algumas ligações a páginas institucionais.

1ª FASE

ACÇÕES NA ESCOLA:

DEBATE, ELEIÇÕES, SESSÃO ESCOLAR

Até 25 de Janeiro

Objectivos:

Debater o tema, eleger os deputados à Sessão Escolar, aprovar o Projecto de Recomendação da Escola e eleger os deputados à Sessão Distrital/Regional.

→ **Na 1ª quinzena de Novembro** os Professores das **Escolas inscritas**, serão convidados a participar em reuniões, promovidas pelas suas Direcções Regionais de Educação, e onde estarão presentes as Direcções Regionais da Juventude (**Secundário**), para uma apresentação detalhada do programa e esclarecimento de dúvidas que este tenha suscitado. As datas e locais das reuniões serão, oportunamente, divulgadas.

As Escolas, através dos Professores participantes, devem dinamizar, nesta fase, o **debate do tema**, numa ou em diversas turmas, alargando-o, sempre que possível, à comunidade educativa.

→ **Até 23 de Novembro** a Escola pode dirigir convite a Deputados do seu círculo eleitoral, se o desejar, para participar em debates, marcando-os, neste caso, para uma **segunda-feira** (para não colidir com a agenda parlamentar). O convite pode ser feito directamente aos Deputados, ou através da Coordenação da AR. Neste caso deve fazê-lo para parlamento.jovens@ar.parlamento.pt, ou fax nº 21 3917096, com a necessária

antecedência (mínimo 2 semanas), **devendo sempre ser indicados os nomes de outros eventuais participantes e ser proposta uma data. Identifique sempre a sua Escola, círculo eleitoral e Sessão em que está inscrita.** Os debates deverão realizar-se antes da Sessão Escolar.

Cada Escola deve, nesta fase, também constituir a sua **Comissão Eleitoral Escolar**, com o número de Professores que a Escola entender, devendo incluir, no mínimo, 1 aluno (*ver art. 7º e segs. do Regulamento Eleitoral*).

Compete à **Comissão Eleitoral Escolar** organizar o processo de candidaturas por listas, marcar a **eleição dos deputados à Sessão Escolar** e a **data desta Sessão**. Cada lista deve ser composta por 10 candidatos (ou, no mínimo 8, se houver mais que uma lista) e apresentar a sua candidatura propondo 1 ou 2 medidas sobre o tema, com uma breve justificação.

→ **Até 14 de Dezembro** é imprescindível que cada Escola confirme, por e-mail a enviar ao IPJ (**Secundário**), a **data prevista para as eleições e para a Sessão Escolar**.

Básico: o e-mail de confirmação deve ser enviado à Direcção Regional de Educação

Esta informação corresponde ao compromisso efectivo da Escola em prosseguir o programa e é **determinante** para se apurar o número de deputados que cada Escola poderá eleger, na sua Sessão Escolar, para participar na Sessão Distrital, estando essa proporção prevista no **art.º 5º do Regulamento Eleitoral** (para a Sessão Regional cabe a cada Região Autónoma definir essa proporção). Qualquer confirmação posterior ao prazo indicado pode ser fundamento de exclusão da Escola.

→ **Até final de Dezembro** a AR divulgará o **número de deputados** que, em cada Escola participante do distrito ou Região, poderão ser eleitos para a Sessão Distrital/Regional – informação indispensável para proceder à respectiva eleição na Sessão Escolar.

Este prazo pressupõe que a Escola esteja já suficientemente mobilizada para a constituição de listas eleitorais - processo que a Comissão Eleitoral Escolar completará em Janeiro - devendo os Professores ir explicando às turmas participantes como podem organizar as candidaturas a deputados.

→ **Até 25 de Janeiro** cada Escola realiza, nas datas que lhe forem mais convenientes, as **eleições** e a sua **Sessão Escolar** nos termos dos **Regulamentos Eleitoral e da Sessão Escolar**. No **Secundário**, o

Presidente desta Sessão é um deputado. Este só pode vir a ser candidato à Mesa da Sessão Distrital/Regional se a Sessão Escolar se realizar com mais de 10 deputados (o que implica que haja mais de uma lista a concorrer). As Escolas que elegerem membros da Mesa podem participar na Sessão Distrital/Regional com mais 1 deputado para que a Escola mantenha capacidade de intervenção, nos debates e votações, idêntica à das outras Escolas. A acta eleitoral deve ser divulgada na Escola mas os resultados das eleições só devem ser enviados à AR a seguir à Sessão Escolar, em formulário que estará disponível na internet, como adiante se explica.

Básico: o Presidente da Sessão Escolar é um Professor, não há eleição para a Mesa.

Recomendação: a AR recomenda aos Professores que incentivem a participação, nas listas eleitorais, de jovens que ainda não viveram a experiência de ser deputados. Não se pretende impor qualquer limitação de mandatos mas apenas sublinhar o interesse do programa para a formação cívica do maior número possível de jovens.

→ **24 horas após a Sessão Escolar** (data limite: **28 de Janeiro**) o Professor responsável preenche o **formulário on-line** que estará disponível, no início de Janeiro, na página do Parlamento dos Jovens (usando os códigos recebidos na “confirmação de inscrição” da Escola) com o conjunto de todas as informações relevantes da 1ª fase do programa, neste previstas (*ver Regulamento da Sessão Escolar*) e que são as seguintes:

a) Resultados das eleições para a Sessão Escolar: data da Sessão Escolar, nº de eleitores inscritos, nº de votantes, nº de votos brancos, nº de votos nulos, nº de listas, nº de votos por cada lista. Relativamente aos alunos que integraram as listas, deve informar sobre: nº de turmas envolvidas, nº de alunos por sexo, nº de alunos por ano escolar e nº de alunos por idade (*estas informações também são obrigatórias*).

b) Resultados da eleição para a Sessão Distrital/Regional: nomes dos deputados efectivos e de um suplente, eleitos na Sessão Escolar, **obrigatoriamente ordenados** pelo nº de votos que obtiveram.

c) Projecto de Recomendação aprovado na Sessão Escolar e um breve **relatório** sobre a execução, pela Escola, dos objectivos da 1ª fase do programa, mencionando sempre os debates que realizou e o número de convidados e participantes. Estes 2 documentos estão previstos no próprio formulário como **anexos**.

Recomendação: a AR recomenda aos Professores que sejam os jovens a redigir o Projecto de Recomendação (tal como as perguntas ou quaisquer outras notas) para que, nas fases seguintes, se sintam à vontade para justificar ou esclarecer as suas propostas.

É fundamental enviar o formulário com todas estas informações que são obrigatórias. O Professor deve evitar, sempre que possível, fazê-lo no último dia do prazo para que não haja dificuldades com o correio electrónico, ou incorrer em incumprimento.

Cada Direcção Regional de Educação apresentará, a seguir, um parecer ao Júri da AR (*ver pontos 3. e 4. das “Disposições Gerais” do Regimento*) podendo propor a eventual exclusão de uma Escola que não tenha cumprido qualquer dos requisitos exigidos nos Regulamentos ou no calendário.

→ **Até 15 de Fevereiro** é divulgada a deliberação do **Júri Nacional da AR** sobre o nº de deputados e de Escolas que poderão ser eleitos para a Sessão Nacional, concluindo-se a 1ª fase do programa. Esta decisão tomará em conta o número de Escolas participantes em cada círculo eleitoral e o equilíbrio da representação nacional. O Júri delibera também sobre o nº de perguntas a apresentar aos Deputados da AR na Sessão Nacional.

<p>Básico: o Júri delibera ainda sobre os círculos onde irão ser eleitos os membros da Mesa da Sessão Nacional.</p>
--

Veja, na internet, os seguintes anexos: no Regulamento Eleitoral, os que visam apoiar os Professores no cálculo dos resultados eleitorais e na elaboração da acta; no Regulamento da Sessão Escolar o que estabelece o modelo do Projecto de Recomendação, com os requisitos obrigatórios.

2ª FASE

NO DISTRITO OU REGIÃO AUTÓNOMA: SESSÕES DISTRITAIS OU REGIONAIS

Até 15 de Abril

Objectivo:

Possibilitar a todas as Escolas, que realizaram Sessões Escolares e cumpriram correctamente as acções definidas na 1ª fase, a participação numa Sessão Distrital/Regional, semelhante à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, proporcionando aos deputados efectivos eleitos

nas Escolas para esta Sessão (mais 1 suplente por Escola) **a experiência dum debate parlamentar com a presença dum Deputado.**

Ver, para cada Sessão, o respectivo Regulamento da Sessão Distrital/Regional.

→ **Última semana de Janeiro:** a AR divulga as **datas e locais** das Sessões Distritais e Regionais (a realizar em cada distrito ou Região Autónoma).

Os Professores devem assegurar a participação dos eleitos (deputados efectivos e um suplente) na Sessão Distrital ou Regional, uma vez que a não comparência a esta Sessão é causa de exclusão da Escola.

Em cada Escola, os Professores devem preparar, com os deputados eleitos à Sessão Distrital/Regional, o estudo dos Projectos de Recomendação aprovados nas Escolas do seu círculo eleitoral (entretanto divulgados na internet) para que estes participem activamente no debate que irá ter lugar naquela Sessão. As regras do debate e das eleições que ocorrerão nesta Sessão estão claramente descritas no Regulamento respectivo.

→ **Entre 18 de Fevereiro e 15 de Abril** realizam-se as **Sessões Distritais/Regionais** com a presença dum Deputado da AR, sempre em dias seguidos, sendo, em regra, a **terça-feira** o dia da Sessão para o **Secundário**.

<p>Básico: a Sessão do Básico realiza-se, em regra, no distrito ou Região Autónoma, na segunda-feira anterior.</p>
--

É nesta Sessão que será aprovado o **Projecto de Recomendação do distrito ou Região Autónoma** e que **serão eleitos os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens** e o respectivo **Porta-Voz**.

No **Secundário** estas Sessões serão presididas, por uma Mesa eleita entre os Presidentes das Mesas das Sessões Escolares desde que estes reúnam duas condições:

- a) Façam parte da lista dos eleitos pela Escola para a Sessão Distrital/Regional;
- b) A respectiva Sessão Escolar ter-se realizado com mais de 10 deputados.

A eleição terá sempre lugar numa reunião organizada pelo IPJ, em data anterior à Sessão, onde os candidatos participarão num processo em que revelarão a sua capacidade de liderança e de conhecimento das regras de condução dos trabalhos da Sessão. Este processo visa conseguir a eleição

duma Mesa competente e preparada para que a Sessão Distrital/Regional decorra da melhor forma.

Básico: a Sessão do Básico é dirigida por um Deputado da AR, não havendo lugar a eleição da Mesa.

A **agenda da Sessão Distrital/Regional** está detalhada no Regulamento de cada Sessão, salientando-se a clarificação de algumas regras que procuraram superar dificuldades sentidas na edição anterior:

- a) a Mesa deve procurar garantir tempo idêntico às Escolas participantes que podem intervir, no debate na generalidade, quer para apresentar pedidos de esclarecimento, quer para comentar os projectos em debate; a Mesa informa, no início da Sessão se, no debate na especialidade, as propostas de alteração podem ser apresentadas por cada Escola ou por grupos de Escolas;
- b) os deputados devem sempre intervir de improviso (sem ler), explicando os seus argumentos;
- c) no projecto que for adoptado para servir de base ao debate só pode ser eliminada, no máximo, uma medida;
- d) cada Sessão tem regras especiais para resolver situações de empate que ocorram.

No **Secundário**, o Projecto de Recomendação do círculo pode ter **5** medidas.

Básico: o Projecto de Recomendação do círculo pode ter **4** medidas.

A **eleição das Escolas para a Sessão Nacional** constitui um momento importante do exercício do mandato dos jovens deputados à Sessão Distrital/Regional. Estes devem ser alertados de que só um reduzido número de Escolas poderá participar na Sessão Nacional que tem, em regra, 120 deputados. A AR tem entendido que todas as Escolas devem participar com o mesmo número de deputados e estes não devem ser menos de 2, por Escola, na Sessão Nacional. A prática que tem sido seguida visa dar oportunidade ao maior número possível de Escolas, pelo que, em regra, tem sido uso eleger 2 deputados por Escola para permitir a vinda à AR de cerca de 60 Escolas em cada Sessão Nacional (cabe ao Júri da AR ponderar, em cada ano, este critério). Chama-se, assim, a atenção dos Professores para evitar que seja

vivida com excessivo dramatismo a eventual não eleição da Escola para a Sessão Nacional, devendo ser valorizada a experiência de participação na Sessão Distrital/Regional cujo modelo já representa o de uma Sessão parlamentar. As Escolas poderão sempre inscrever-se, mais tarde, para uma visita de estudo à AR indicando que são participantes do programa Parlamento dos Jovens. Indica-se o link para solicitar uma eventual visita de estudo: http://www.parlamento.pt/conhecer/assembleia_cidadaos/visitar_assemb.html

É **competência exclusiva** dos jovens deputados decidir quais as Escolas a eleger para a Sessão Nacional e isso deve depender, apenas, da avaliação que cada um fizer, em consciência, do desempenho dos colegas que representam as Escolas participantes na Sessão Distrital/Regional. Cada deputado poderá sempre votar na sua Escola e noutras, consoante o nº de Escolas que o Júri da AR decida que podem ser eleitas em cada distrito ou Região Autónoma. Os deputados que participarão na Sessão Nacional são, usualmente, os dois primeiros da lista de cada Escola eleita, embora possa haver substituições, se estas se justificarem (*razão da importância de os nomes dos deputados eleitos para a Sessão Distrital/Regional serem correctamente ordenados no formulário que é enviado a seguir à Sessão Escolar, em função do número de votos que obtiveram na sua Escola*).

Todos os deputados efectivos na Sessão Distrital/Regional podem participar na eleição do Porta-Voz do seu círculo à Sessão Nacional.

<p>Básico: Todos os deputados efectivos na Sessão Distrital/Regional participam também na eleição dos membros da Mesa da Sessão Nacional.</p>
--

→ **Nos 5 dias úteis após cada Sessão Distrital/Regional**, os Professores das Escolas eleitas para a Sessão Nacional podem inscrever um **jornalista** da Escola para acompanhar a Sessão Nacional e poder concorrer, a seguir, ao “Prémio Reportagem Parlamento dos Jovens” (*Regulamento disponível na internet*). Poderão fazê-lo desde que a Escola tenha um jornal ou uma página na Internet, cujo nome ou endereço deve ser sempre indicado no e-mail de inscrição do jornalista. Nesse prazo devem também enviar para a AR as fotografias (*formato passe*) dos deputados efectivos e eventual jornalista.

→ **3 semanas antes de cada Sessão Nacional** a AR divulgará o quadro referente à **organização das Comissões** que reunirão no 1º dia desta Sessão,

onde se define quais os Projectos de Recomendação dos círculos que irão ser debatidos em cada uma.

Os deputados do círculo participam todos na mesma Comissão.

→ **A seguir**, os Professores das Escolas cujos deputados irão participar na Sessão Nacional, devem preparar o estudo dos Projectos de Recomendação que estarão em debate na **Comissão** em que os seus deputados irão participar.

3ª FASE
NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:
SESSÃO NACIONAL
Abril (Secundário) e Maio (Básico)

Ver Regulamento das Comissões e Regulamento da Sessão Nacional

→ **Antes da Sessão Nacional:**

Secundário: Alguns dias antes da Sessão Nacional realiza-se uma reunião para **eleição dos membros da Mesa** (Presidente, Vice-Presidente e 2 Secretários).

São candidatos a esta eleição os Presidentes das Sessões Distritais/Regionais **cujas Escolas tiverem sido eleitas para a Sessão Nacional**, podendo participar na eleição também os Porta-Vozes dos círculos eleitorais. O modelo da reunião será semelhante ao da eleição do presidente da Sessão Distrital/Regional. Logo a seguir à eleição, a Coordenação da AR reúne-se com os membros da Mesa para preparar os detalhes da condução dos trabalhos da Sessão Nacional.

<p>Básico: A Coordenação da AR reunirá com o Presidente e Vice-Presidente da Mesa, eleitos nas Sessões Distritais/Regionais, em data anterior à Sessão Nacional, para preparar os detalhes da condução dos trabalhos.</p>
--

→ **Datas das Sessões Nacionais:**

Secundário: a Sessão Nacional realiza-se nos dias **28 e 29 de Abril de 2008**.

Básico: a Sessão Nacional realiza-se nos dias **19 e 20 de Maio de 2008**.

Organização dos dias da Sessão Nacional:

→ No **1º dia de Sessão** os trabalhos iniciam-se, impreterivelmente, às **14h00** (devendo os participantes chegar a partir das 13h30 para garantir o cumprimento dos horários fixados) com as **reuniões das Comissões Parlamentares** e da **Comissão de Redacção**. Ao fim da tarde e após o **lanche na AR**, os participantes seguem para as Pousadas de Juventude onde irão jantar, sendo-lhes oferecido, a seguir, um programa cultural.

Os deputados que, no final da reunião de cada Comissão, forem eleitos Relatores, permanecem na AR, juntamente com o Presidente da Sessão Nacional, para a reunião da **Comissão de Redacção**. É esta que irá preparar o projecto de Recomendação final para debate e votação em Plenário. Serão depois transportados para o local do jantar.

*Para o **Secundário**, ao fim da tarde, realiza-se a Sessão nacional do concurso Euroscola, organizada pelo IPJ.*

→ No **2º dia de Sessão** realiza-se a **Sessão Plenária**, com início às **10h00**, com abertura solene pelo Presidente da Assembleia da República, com eventual presença de membros do Governo, seguindo-se um **período de perguntas aos Deputados e o debate e votação final da Recomendação à AR**. Os trabalhos de cada Sessão Nacional terminam com um almoço oferecido aos participantes pela Assembleia da República.

*Para o **Secundário**, às 15 horas, realiza-se a Sessão de entrega dos prémios do concurso Euroscola.*

Delegações das Escolas nas Sessões Nacionais:

A **delegação de cada Escola**, em cada Sessão Nacional, tem a seguinte composição:

- . deputados efectivos (*em principio, serão 2*);
- . um Professor;
- . um eventual jornalista, se for previamente inscrito.

As Escolas deverão estar atentas às informações que a AR divulgará, na internet, oportunamente, sobre a organização das Sessões Nacionais e o apoio às delegações das Escolas que não terão encargos com esta participação.

Um membro do Conselho Executivo (ou um seu representante) de cada Escola participante será convidado, à semelhança de outras entidades, a assistir à Sessão Plenária que se realiza na manhã do 2º dia da Sessão Nacional.

Esclarece-se que este convite dará apenas acesso à Sala do Senado para assistir aos trabalhos do Plenário que decorrem entre as 10 e as 13 horas.

A limitação do número de participantes por Escola nas Sessões Nacionais deve-se ao reduzido número de lugares na galeria da Sala do Senado – onde se realiza cada Sessão Plenária – e nas salas de reuniões das Comissões, tendo de ser respeitadas regras de segurança já que cada Sessão envolve a circulação de cerca de 300 pessoas nos espaços do Parlamento durante dois dias.

As Sessões Nacionais são transmitidas em directo pelo Canal Parlamento (ARtv) e pela internet, ficando, posteriormente, a respectiva gravação disponível on-line.

Prémios

Os deputados às Sessões Distritais/Regionais e os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens recebem prémios de participação.

Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens” 2008

Os alunos inscritos como jornalistas na Sessão Nacional podem concorrer a este prémio, enviando a sua reportagem à Coordenação da AR no prazo de 45 dias após a Sessão.

(ver Regulamento do Prémio em

<http://www.parlamento.pt/webjovem2008/index.html>).

Concurso Euroscola

Secundário

O programa “Euroscola” é organizado pelo Parlamento Europeu e traduz-se na realização de diversas Sessões de um dia no hemiciclo do Parlamento Europeu em Estrasburgo. Em cada Sessão participam cerca de 500 jovens, representando Escolas dos vários Estados membros da União Europeia.

O concurso para participação nas Sessões Euroscola decorre em articulação com o programa Parlamento dos Jovens/**Secundário** e é organizado pelo IPJ, I.P. nos termos do Regulamento acordado entre esta entidade, o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal e a AR. Cabe ao IPJ, I.P. constituir os Júris, a nível distrital e nacional, de cujas deliberações não pode haver recurso. Cabe às entidades que coordenam o programa nas Regiões Autónomas a constituição dos Júris a nível regional. O Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal participa no Júri nacional de selecção.

O Regulamento do concurso Euroscola, bem como todas as informações referentes à sua aplicação serão divulgados no portal do IPJ, I.P. em <http://juventude.gov.pt>.

Veja a lista de contactos dos parceiros no programa, em <http://www.parlamento.pt/webjovem2008/contactos.htm>